

**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA SÉTIMA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A. (“**Companhia**” ou “**DASA**”) na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville.
- 2 CONVOCAÇÃO:** edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comércio, Indústria & Serviços, nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2017, nos termos da Cláusula 6.27 do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Sétima Emissão da DASA (“**Escritura de Emissão**” e “**Sétima Emissão**”, respectivamente), bem como do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).
- 3 PRESENÇA:** debenturistas representando 81,16% (oitenta e um vírgula dezesseis por cento) das debêntures em circulação relativas à Sétima Emissão. Presentes, ainda: (i) os representantes da Companhia; (ii) o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Sétima Emissão (“**Agente Fiduciário**”).
- 4 MESA:** presidida pelo Sr. Thiago Andrade Cesar, e secretariada pela Sra. Julia Siggia Amorim.
- 5 ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:
  - 5.1** anuência prévia para a incorporação, pela DASA, de sua controladora Cromossomo Participações II S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.167.188/0001-71 (“**Cromo II**”) conforme cláusula 6.26.1, item “iv” alínea “c” da Escritura de Emissão;
  - 5.2** a autorização para que a diretoria da Companhia e o Agente Fiduciário possam tomar as medidas necessárias, bem como celebrar todos os instrumentos para o cumprimento das deliberações eventualmente tomadas nesta assembleia; e
  - 5.3** possibilidade de pagamento de eventual prêmio (*waiver fee*), em razão da eventual aprovação dos itens acima.

- 6 DELIBERAÇÕES:** examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representando 81,16% (oitenta e um vírgula dezesseis por cento) das debêntures em circulação deliberaram, sem ressalvas:
- 6.1** a aprovação da incorporação, pela Companhia, de sua controladora Cromo II (“**Incorporação**”), conforme o disposto na cláusula 6.26.1, item “iv” alínea “c” da Escritura de Emissão. Em decorrência da Incorporação, a Cromo II será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.
- 6.2** a autorização para que a diretoria da Companhia e o Agente Fiduciário possam tomar as medidas necessárias, bem como celebrar todos os instrumentos para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia.
- 6.3** diante da aprovação dos itens acima, foi aprovado o pagamento, pela Companhia, de *waiver fee* no montante total de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) *flat* do valor nominal unitário das debêntures, devidamente corrigido pela remuneração da Escritura de Emissão até a data do pagamento, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2017.
- 7** As deliberações ora aprovadas ficam condicionadas à aprovação da Incorporação pelos debenturistas da oitava emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia (“**Oitava Emissão**”) e pelos titulares das notas promissórias comerciais da quarta emissão pública, em série única, da Companhia (“**Quarta Emissão NP**”), ressalvado que caso a aprovação da Incorporação pelos debenturistas da Oitava Emissão e pelos titulares das notas promissórias da Quarta Emissão NP seja condicionada ao pagamento de um *waiver fee* em percentual superior ao ora deliberado, o percentual de *waiver fee* aprovado no item 6.3 deverá ser aumentado, sem a necessidade de nova deliberação dos debenturistas da Oitava Emissão, a fim de garantir o tratamento equitativo entre os debenturistas da Sétima Emissão, da Oitava Emissão e dos titulares das notas promissórias da Quarta Emissão NP.
- 8 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. A presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 71, § 2º, conforme o artigo 130, § 1º, ambos da Lei das S.A.

Barueri, 20 de dezembro de 2017.

---

**Thiago Andrade Cesar**

Presidente

---

**Julia Siggia Amorim**

Secretária

---

**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

Carlos de Barros Jorge Neto / Fabio Ferreira Cunha

Diretor

Diretor

---

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE  
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

**LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA SÉTIMA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017**